



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Suplemento Literário de Minas Gerais

**Concurso: PRÊMIO GOVERNO DE MINAS GERAIS DE LITERATURA
HOMENAGEM PELO CONJUNTO DE OBRA, POESIA, FICÇÃO E
JOVEM ESCRITOR MINEIRO**

MINUTA DO EDITAL

O Governo de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Cultura, torna público que receberá propostas dos interessados em participar do **Prêmio Governo de Minas Gerais de Literatura – 2008**, dentro das condições estabelecidas neste Edital, com premiação de obras literárias nas categorias de **Poesia, Ficção e Jovem Escritor Mineiro**.

Os interessados deverão protocolizar sua obra na Secretaria de Estado de Cultura/ Superintendência de Ação Cultural, Palacete Dantas, aos cuidados da Sr^a Júnia Horta, Praça da Liberdade, nº. 317, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-010, a partir do dia 11 de dezembro de 2007, no horário de 10h às 17h, até o dia 29 de fevereiro de 2008, às 17h, ou enviar enviá-la pelo correio, para o endereço acima indicado.

1) – DO OBJETO

Estabelecer os processos de :

- a) escolha, por comissão formada nos termos deste Edital, de um escritor vivo que tenha contribuído de forma significativa para a produção e divulgação da literatura brasileira, no país e no exterior, ou mesmo colaborado para o desenvolvimento de novas pesquisas;
- b) seleção, entre obras inéditas inscritas, dos vencedores nas categorias de Poesia e Ficção do Prêmio Governo de Minas Gerais de Literatura – 2008;
- c) seleção, entre projetos e/ou obras inéditas inscritas, de um vencedor na categoria Jovem Escritor Mineiro do Prêmio Governo de Minas Gerais de Literatura – 2008.

2) – DOS OBJETIVOS DO PRÊMIO

2.1. Promover e divulgar a literatura mineira e brasileira, no país e no exterior, por meio de premiação que homenageie autor vivo, brasileiro, residente, domiciliado no país, e que pelo conjunto da obra tenha contribuído de forma

significativa para a produção e a divulgação da literatura brasileira, no país e no exterior, ou mesmo colaborado para o desenvolvimento de novas pesquisas;

2.2. Promover e divulgar a literatura mineira e brasileira no país e no exterior, nas categorias **Poesia**, **Ficção** e **Jovem Escritor Mineiro**, em língua portuguesa, buscando incentivar escritores já inseridos no mercado editorial e/ou novos criadores.

3) – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1) No processo de escolha para o premiado na categoria de homenagem a autor vivo pelo conjunto da obra, uma comissão, especialmente designada para este fim, deverá indicar autor cuja obra seja, em seu conjunto, de inegável qualidade, reputação e importância para o desenvolvimento da nossa literatura, tendo ainda o agraciado contribuído de maneira decisiva para novos rumos da produção e/ou crítica literárias brasileiras;

3.2) Do processo de seleção na categoria **Poesia**, poderão participar, sem limite de idade e aberto a todos, escritores iniciantes ou profissionais, desde que nascidos e residentes em território nacional;

3.3) Do processo de seleção na categoria **Ficção**, poderão participar, sem limite de idade e aberto a todos, escritores iniciantes ou profissionais, desde que nascidos e residentes em território nacional;

3.4) Do processo de seleção na categoria **Jovem Escritor Mineiro**, poderão participar escritores nascidos em Minas Gerais ou residentes neste Estado há, no mínimo cinco anos ininterruptos, e que tenham entre **vinte e trinta e cinco anos completos** na data de encerramento do prazo de entrega das obras, conforme estipulado neste edital;

3.5) – Cada participante poderá inscrever apenas uma obra;

3.6) – Somente serão aceitas, no presente processo de seleção, obras literárias rigorosamente inéditas e que não tenham sido publicadas, mesmo parcialmente, de forma impressa ou virtual;

3.7) – Para participar, os interessados deverão comparecer na **Secretaria de Estado da Cultura/Superintendência de Ação Cultural** munidos de:

- Formulário – Anexo I do Edital - disponível no site www.cultura.mg.gov.br ou na **Superintendência de Ação Cultural, Praça da Liberdade, 317 – Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-010** ou no **Suplemento Literário de Minas Gerais, Av. João Pinheiro, 342 – Bairro Centro, Belo Horizonte/MG – CEP 30.130-180.**

- Documentos de habilitação

- Obra literária do candidato formalizada da seguinte forma:

- Cópia do Edital do Prêmio Governo do Estado de Minas Gerais de Literatura

3.8) – A habilitação será feita pela comissão de recebimento das obras, formada por representantes da **Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais/Superintendência de Ação Cultural e do Suplemento Literário de Minas Gerais**, em data e local a serem informados, sendo facultada a presença do autor/titular ou representante legal. A seguir, os projetos habilitados serão encaminhados às comissões técnicas de seleção e estarão acessíveis somente à Comissão Julgadora responsável pelas categorias e pelo processo de seleção, que se reunirá em sessões fechadas para julgamento.

4) – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A habilitação dos candidatos se fará em pastas separadas, assim identificadas:

1ª pasta conterá a documentação exigida. Identificação no lado externo da pasta:

DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO
CATEGORIA: POESIA, E/OU FICÇÃO, E/OU JOVEM ESCRITOR
MINEIRO
NOME
PSEUDÔNIMO
TÍTULO DA OBRA

2ª pasta conterá a obra no original. Identificação no lado externo da pasta:

OBRA ORIGINAL
CATEGORIA: POESIA, E/OU FICÇÃO, E/OU JOVEM ESCRITOR
MINEIRO
NOME
PSEUDÔNIMO
TÍTULO DA OBRA

3ª pasta conterá 3 (três) cópias da obra. Identificação no lado externo da pasta:

CÓPIAS DA OBRA ORIGINAL
CATEGORIA: POESIA, E/OU FICÇÃO, E/OU JOVEM ESCRITOR
MINEIRO
NOME
PSEUDÔNIMO
TÍTULO DA OBRA

4.1) – Ofício dirigido à Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais com encaminhamento da proposta contendo:

A) Formulário devidamente preenchido – disponível no [site www.cultura.mg.gov.br](http://www.cultura.mg.gov.br) ou disponível na **Superintendência de Ação Cultural, Praça da Liberdade, 317 – Funcionários** ou no **Suplemento Literário de Minas Gerais, Av. João Pinheiro, 342 - Centro, Cep: 30130-180, Belo Horizonte , Minas Gerais.**

B) Cópia xerográfica autenticada da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou outros documentos que comprovem residência em território nacional, para os candidatos às categorias poesia e/ou ficção. Os candidatos à categoria **Jovem Escritor Mineiro** deverão comprovar seu nascimento ou residência em Minas Gerais, há, no mínimo, cinco anos ininterruptos.

C) Deverão constar no formulário os dados de todas as pessoas (ilustrador, fotógrafo etc) vinculadas à obra.

D) Na hipótese de várias pessoas estarem vinculadas à obra, o formulário poderá ser apresentado por uma delas, desde que sejam mencionados todos os dados das demais com suas respectivas qualificações, juntamente com toda a documentação citada nos itens de A a J.

E) Ao autor/titular da obra, no ato do atendimento, na recepção da **Secretaria de Estado da Cultura/Superintendência de Ação Cultural**, será fornecido, como comprovante, um recibo (Anexo II do Edital) constando o número seqüencial do protocolo correspondente à entrega da obra. A obra só poderá ser entregue na Secretaria de Estado de Cultura/Superintendência de Ação Cultural, Praça da Liberdade, 317, CEP 30140-010, Belo Horizonte - MG.

F) A utilização de fotografias, ou de ilustrações em obras depende de prévia e expressa autorização da(s) pessoa(s) retratada(s), em via original com firma reconhecida ou cópia autenticada.

G) Quando a obra for entregue na **Secretaria de Estado da Cultura/Superintendência de Ação Cultural** por procurador, é indispensável a anexação de procuração específica assinada pelo autor (só serão aceitas procurações originais com firma reconhecida ou cópia autenticada), devendo ainda constar no formulário assinado pelo procurador os dados sobre o autor da obra.

H) Não serão permitidos retificação de autoria, alterações, acréscimos e revisões no conteúdo da obra, depois de a mesma ter sido protocolizada.

I) À obra encaminhada pelo correio, deverá ser anexado o formulário-protocolo disponível no site www.cultura.mg.gov . FORMULÁRIO e demais documentos exigidos neste Edital.

J) Cabe à **Superintendência de Ação Cultural e ao Suplemento Literário de Minas Gerais** encaminhar o número do protocolo do participante que enviou sua obra pelo correio, até 15 (quinze) dias após o recebimento, por meio de e-mail, fax ou correio.

5) – DA PROPOSTA DA OBRA INSCRITA

5.1) – A proposta da obra inscrita deverá estar acondicionada em pastas polionda (ou similar), 1 (um) original e 3 (três) cópias separadamente, com as

páginas numeradas e rubricadas pelo(s) autor(es), em português, digitadas em papel A-4, fonte Times New Roman, corpo 12, espaço simples, devidamente encadernada, contendo na primeira página apenas o nome da obra, o pseudônimo do autor e a categoria a que concorre;

5.2) - Para os concorrentes à categoria **Jovem Escritor**, além do previsto no item 5.1, projeto contendo nome da obra, justificativa, objetivos, cronograma detalhado da elaboração da obra durante 6 (seis) meses a contar da data da premiação. Acrescentar no mínimo dez páginas e no máximo vinte páginas da obra ainda que não sejam definitivas.

6) – DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA OU SELEÇÃO

6.1) – Na categoria de homenagem a autor vivo pelo conjunto da obra, a comissão, especialmente designada para este fim, deverá indicar autor cuja obra seja, em seu conjunto, de inegável qualidade, reputação e importância para o desenvolvimento da nossa literatura, tendo ainda o agraciado contribuído, de maneira decisiva, para novos rumos da produção e/ou crítica literárias brasileiras;

6.2) Nas demais categorias, serão analisadas pelas comissões técnicas de seleção as propostas dos candidatos que atenderem aos requisitos de habilitação estabelecidos no item 4 deste documento;

6.3) – Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem a documentação de que trata o item 4 deste Edital, ou não atenderem a qualquer outra exigência contida neste instrumento.

7) – DA PREMIAÇÃO

7.1) – Será atribuído 1 (um) prêmio ao ganhador de cada categoria, sendo:

- A) Homenagem pelo conjunto da obra – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) brutos
- B) Poesia – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) brutos
- C) Ficção – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) brutos
- D) Jovem Escritor Mineiro – R\$ 7.000,00 (sete mil reais) brutos, durante 6 (seis) meses, para pesquisa e elaboração de um livro.

Desses valores serão descontados os impostos previstos por lei.

8) – DO CONTRATO

8.1) – A Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais convocará os classificados no processo de seleção para assinar em cinco dias, o Termo de Compromisso do presente Edital;

8.2) – O prazo de convocação poderá ser prolongado uma vez por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo interessado, por escrito, desde que ocorram motivos determinantes, aceitos pela Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais;

8.3) – Convocado, na forma dos subitens anteriores, o interessado que não comparecer no prazo e nas condições estabelecidas, decairá do direito à contratação;

8.4) – Na hipótese do não cumprimento do item 8 deste Edital, o processo de seleção ficará automaticamente cancelado, ficando a Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais livre para decidir sobre a destinação dos recursos;

8.5) – É vedada a subcontratação do objetivo deste processo de seleção;

8.6) – O material e os textos enviados para este processo de seleção poderão ser procurados pelos responsáveis no mesmo local de inscrição, no prazo máximo de um mês, após a data de divulgação dos resultados. Após este período, o material será doado a instituições públicas;

8.7) – Todas as peças promocionais relacionadas com os vencedores deverão conter crédito ao Governo de Minas Gerais e à Secretaria de Estado de Cultura como realizadores do evento, incluindo a opção do candidato de publicar o livro inscrito, devendo constar as logomarcas do Governo do Estado de Minas Gerais e da Secretaria de Estado da Cultura, fornecidas pela Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Cultura.

Parágrafo único – Toda a divulgação do Edital Prêmio Governo de Minas Gerais de Literatura – 2008, bem como das obras vencedoras, deverá seguir rigorosamente as orientações da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, no que diz respeito aos créditos de apresentação, patrocínio, apoio, realização, promoção e produção.

8.8) – Todas as edições e peças promocionais posteriores das obras vencedoras deverão conter crédito às instituições constantes do subitem 8.7.

9) – DAS COMISSÕES JULGADORAS

9.1) – O presente processo de seleção será julgado, em duas etapas, por duas comissões distintas, a saber:

- A) Uma comissão de avaliação dos documentos de habilitação, formada por representantes da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, no ato do protocolo.
- B) Uma comissão técnica para escolha do premiado na categoria homenagem pelo conjunto da obra, constituída por 3 (três) pessoas de reputação ilibada e conhecimento sobre a matéria, sendo 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais.
- C) Três comissões técnicas de seleção, para as demais categorias, constituídas cada uma por 3 (três) pessoas de reputação ilibada e conhecimento sobre a matéria, sendo 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais.

9.2) – Compete à comissão de avaliação dos documentos de habilitação proceder à abertura das pastas contendo os documentos concernentes, conferir a documentação apresentada pelos candidatos, decidir sobre a habilitação dos mesmos, repassando às comissões técnicas de seleção apenas aquelas consideradas habilitadas, devendo registrar em ata suas deliberações e eventuais justificativas e divulgar a lista dos projetos habilitados na Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais;

9.3) – Compete às comissões técnicas de seleção proceder à escolha dos projetos vencedores, de acordo com os critérios por elas estabelecidos, devendo registrar em ata suas deliberações e eventuais justificativas;

9.4) – É vedada a participação de:

- integrantes das comissões mencionadas neste edital
- servidores da administração direta da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais.
- parentes, até o 3º grau, de quem se enquadre em uma das hipóteses anteriores

9.5) – Contra as decisões da comissão de avaliação dos documentos de habilitação poderá haver recurso, no prazo limite de quarenta e oito horas após o conhecimento do resultado, dirigido ao titular da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais;

9.6) – As decisões das comissões técnicas de seleção são soberanas, não cabendo contra elas qualquer recurso.

10) RESPONSABILIDADE DO AUTOR/TITULAR

10.1) Aplicam-se às obras apresentadas, dentre outras, as disposições do Código Civil brasileiro em vigor, em especial o previsto no artigo 219, pelo qual o documento assinado, público ou particular, estabelecerá presunção de veracidade, no qual as declarações dispositivas ou enunciativas diretas serão tidas por verídicas em relação às pessoas que o assinaram;

10.2) – No caso das declarações que não correspondam à verdade, submeter-se-á o declarante às penas previstas na legislação brasileira;

10.3) – Havendo fundadas razões de dúvida quanto à identidade do Autor/Titular ou à veracidade das declarações, serão, desde logo, solicitadas ao autor/titular interessado providências para que a dúvida seja dirimida, anotando-se a circunstância na pasta da obra.

11) DO FLUXO PROCESSUAL

11.1) – Após o recebimento e o devido protocolo, as obras serão submetidas à Comissão Julgadora, que determinará a necessidade de eventuais esclarecimentos e/ou exigências de documentação;

11.2) – O prazo para o cumprimento das exigências eventualmente formuladas será **de 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da respectiva notificação pelo autor/titular (via AR);

11.3) – A ausência de manifestação do autor/titular quanto às exigências feitas será considerada renúncia ao concurso, acarretando a desclassificação da obra depositada. A mesma será picotada e descartada pela **Superintendência de Ação Cultural e pelo Suplemento Literário de Minas Gerais**, decorridos **de 10 (dez) dias**, a contar da divulgação do julgamento;

11.4) – O descarte deverá ser assistido por uma comissão oficial de servidores da **Superintendência de Ação Cultural e do Suplemento Literário de Minas Gerais**, que arrolará as obras a serem eliminadas (descartadas) em específico livro de atas;

11.5) – As obras que forem premiadas ficarão sob a guarda do **Suplemento Literário de Minas Gerais**, devendo o autor/titular manter consigo o original de sua criação;

11.6) – Se duas ou mais pessoas protocolizarem, simultaneamente, a mesma obra, ou obras que pareçam idênticas ou sobre cuja autoria se tenha suscitado discussão ou controvérsia, serão ambas excluídas do processo de julgamento.

12 – DISPOSITIVOS GERAIS

12.1) – O autor menor de 18 anos de idade será assistido por seu responsável (pai/mãe ou representante legal), que assinará o formulário-protocolo anotando de forma legível, o seu nome, e os dados do seu RG, no campo destinado à autorização para autores/menores de 18 anos (o campo para assinatura do responsável encontra-se no verso do formulário-protocolo em local específico);

12.2) – Será exigida cópia do CPF e RG, autenticadas ou com firma reconhecida do maior de 16 anos;

12.3) – No caso de autor/menor de 16 anos, o concurso será lavrado sob a responsabilidade de seu pai/mãe ou responsável legal, que ficará definido na publicação do julgamento como “representante”;

12.3.1) - A informação sobre o autor menor constará na publicação do julgamento como observação.

13) – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1) – A Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais tornará público o resultado desta seleção **em maio de 2008**, através de lista afixada nos murais de sua sede, no Palacete Dantas, na Praça da Liberdade, 317, CEP 30140-010, Belo Horizonte, Minas Gerais;

13.2) – Este processo de seleção poderá ser cancelado, a qualquer tempo, por iniciativa da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais;

13.3) – Qualquer esclarecimento quanto ao teor deste documento poderá ser obtido na Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, **telefone :(31) 3213.1072, no horário de 10:00h às 17:00h, com a Srª Camila Diniz Ferreira e com a Srª. Ione Rinco de Faria, ou por meio de entrevistas previamente agendadas;**

13.4) – Não serão aceitos, como títulos de obras, as marcas de renome, as marcas notoriamente conhecidas, o nome civil ou a sua assinatura, o pseudônimo ou o apelido notoriamente conhecidos, o nome artístico, singular ou coletivo, salvo com consentimento dos titulares, herdeiros ou sucessores;

13.5) – A apresentação do projeto a este processo de seleção representa a concordância do proponente com todos os itens deste Edital, sem nenhuma ressalva ou entrelinha;

13.6) – A Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais não tem nem estabelecerá quaisquer obrigações trabalhistas com os candidatos aos prêmios e com os integrantes da Comissão que não sejam seus servidores;

13.7) A cerimônia de premiação está prevista para ser realizada em maio de 2008, em local a ser previamente divulgado.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2007.